LEI Nº 860, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na quantia de NCr$ 3.628,80 (três mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros novos e oitenta centavos), para pagar despesa com o programa de vacinação em toda a zona rural do Município, contra a poliomielite, tétano, coqueluche, difteria e febre tifoide, e programa de medicação contra a ancilostomose, ascaridíase e anemia delas decorrentes.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 28 de novembro de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.